



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANO LVII – Nº35
João Pessoa, 18 de maio de 2022

**EDIÇÃO DE
MAIO**

BOLETIM DE SERVIÇO

EXPEDIENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

REITOR:

V ALDINEY VELOSO GOUVEIA

VICE-REITORA:

LIANA FIGUEIRA ALBUQUERQUE

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO:

EDILEAN KLEBER DA SILVA BEJARANO ARAGÓN

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

RITA DE CASSIA DE FARIA PEREIRA

EDITORA UNIVERSITÁRIA

DIRETOR:

NATANAEL ANTONIO DOS SANTOS

BOLETIM DE SERVIÇO

ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da entrega do material: de Sexta-feira a Quarta-feira.

Dia da publicação: Quinta-Feira*.

*Materiais entregues depois Quarta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

[Todo material deve ser enviado somente pelo e-mail : boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br](mailto:boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br)

Mais informações e esclarecimentos:

Almir Correia
Responsável pelo Boletim

E-mail: boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br

APRESENTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO (BSE) - Veículo de comunicação institucional para publicação de Atos normativos e ordinários de caráter oficial. Editado pela EDITORA UNIVERSITÁRIA, está previsto na **Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966**, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo.

O BSE é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da **Universidade Federal Paraíba (UFPB)**, atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.1)

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição, seguindo Instrução Normativa na **Portaria R/DP Nº 519, de 11 Agosto de 1972 da UFPB**.

Este periódico semanal é constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicações de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União. Desta forma, o BSE é instrumento formal que objetiva transparência e, sobretudo, legalidade dos atos da administração da UFPB.

As portarias no âmbito da UFPB serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Conselhos Superiores, Reitoria, Pró-Reitorias, Núcleos e Superintendências, Centro de Ensino, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, não recebemos em PDF ou outro arquivo com imagem, além de memorando pedindo sua publicação pelo e-mail do boletim.

Período da Entrega do Material: de Sexta-Feira a Quarta-Feira.

Dia da Publicação: Quinta-Feira*.

E-mail do Boletim de Serviço, boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br.

*Materiais enviados na quinta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

Atenciosamente;

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de 05/05/1966)
ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA / GR/ UFPB

PORTARIA DA REITORIA

PORTARIA Nº 238, DE 12 DE MAIO DE 2022

Delega competência a servidor para

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB;

Considerando o que consta do Processo nº 23074.041857/2022-72; e

Considerando o art. 12 da Lei nº 9.784/99,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao servidor docente **Euler Cassio Tavares de Macedo**, matrícula SIAPE nº 1783447, gestor da Unidade EMBRAPPII de Tecnologias em Otimização de Energia | Centro de Energias Alternativas e Renováveis (CEAR) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), a competência para celebrar os termos de confidencialidade no âmbito de projetos e empresas interessadas em realizar projetos com a unidade EMBRAPPII CEAR/UFPB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 239, DE 13 DE MAIO DE 2022

Concede a servidor autorização para ausentar-se do país.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº **23074.040107/2022-83**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização para Ausentar-se do País, à docente, **CAROLYNE WANESSA LINS DE ANDRADE FARIAS**, matrícula do SIAPE nº. 1290509, no período de 10/07/2022 a 18/07/2022 para apresentação em formato oral, do artigo técnico-científico intitulado, "Evaluation of the influence of spatial resolutions of DEM on the estimation of the streamflow using the SWAT model", em Praga, na República Tcheca,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 240, DE 13 DE MAIO DE 2022

Concede a servidor autorização para ausentar-se do país.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº **23074.038674/2022-71**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização para Ausentar-se do País, à docente, **MARCIA NE MAGNANI**, matrícula do SIAPE nº. 1860341, no período de 29/07/2022 a 05/08/2022, para apresentação de trabalhos no Congresso IAFP 2022 (Annual Meeting), em Pittsburgh, USA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 241, DE 13 DE MAIO DE 2022

Designa servidor da SINFR para conduzir veículos oficiais da UFPB.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 38 do Estatuto da UFPB, conforme consta no Processo nº 23074.039030/2022-62,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANTÔNIO FELIPE DE ALBUQUERQUE MELO, matrícula SIAPE:336773, lotado na Superintendência de Infraestrutura - SINFR da Universidade Federal da Paraíba, para conduzir veículo oficial deste Campus, com o intuito de realizar fiscalizações e apoio logístico dos serviços de manutenção nas unidades da grande João Pessoa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA CONJUNTA Nº 242, DE 12 DE MAIO DE 2022

Designa servidores da UFPB e do IFPB para compor comissão para atuação nos procedimentos de heteroidentificação referentes ao Edital de Concurso UFPB nº 53/2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA e **o REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Termo de Cooperação entre as instituições para atuação em colaboração das suas Comissões de Heteroidentificação, conforme o Processo nº 23074.042891/2022-90,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB): Leandro José Medeiros Amorim Santos, matrícula SIAPE nº 1928191, como Presidente; Ivanilda Matias Gentle, matrícula SIAPE nº 6273707, como Vice-presidente; João Emerson Rodrigues da Silva, matrícula SIAPE nº 1109496; Josivaldo Francisco da Silva, matrícula SIAPE nº 1103184, Lígia Verônica Marinho Dantas Cabral, matrícula SIAPE nº 1100144, Josali do Amaral, matrícula SIAPE nº 1097618, Mariana Camilo Medeiros Rosa, matrícula SIAPE nº 1044027, Vitor Angelo Villar Barreto, matrícula SIAPE nº 1956010, e Juan Parente Santos, matrícula SIAPE nº 1552734; e os servidores da Universidade Federal da Paraíba (UFPB): Hannah Karollynne Barbosa Florêncio, matrícula SIAPE nº 1360766, Clarissa Lima de Sá, matrícula SIAPE nº 1466420, Janeilza Marcia de Sales, matrícula SIAPE nº 1777109, Luciene da Silva Oliveira, matrícula SIAPE nº 1654908, Renata Cellys Oliveira de Moraes, matrícula SIAPE nº 1882014 e Valquiria Villas Franco da Silva, matrícula SIAPE nº 1835108, para compor comissão para atuar nos procedimentos de heteroidentificação referentes ao Edital de Concurso Público nº 53, de 22 de outubro de 2015, para provimento de vagas dos cargos Técnico-Administrativos em Educação da UFPB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba 11/08/1972

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

PORTARIA Nº 243, DE 17 DE MAIO DE 2022

Estabelece retorno a cobrança aos cessionários pelo uso de espaços na UFPB.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 38 do Estatuto da UFPB, conforme consta no Processo nº 23074.029868/2022-86,

Considerando a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 36/2022, que estabelece o retorno presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal, a partir de 6 de junho de 2022;

Considerando as informações levantadas na Gerência de Inteligência Institucional, que informa que 13.297 discentes estão matriculados de forma presencial, o que representa pouco mais de 50% do total de matrículas na UFPB;

Considerando o Calendário Acadêmico Presencial 2022.1 (Período Regular), aprovado pelo CONSEPE, cujo início está previsto para o dia 15 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA nº 323/GR/REITORIA/UFPB, de 16 de outubro de 2020, que suspendeu a cobrança dos valores pagos pelos cessionários pela utilização de espaços no âmbito da UFPB.

Art. 2º - Estabelecer o retorno da cobrança a partir de 1º de junho de 2022, aos cessionários pela utilização de espaços no âmbito da UFPB, no percentual de 50% nos meses de junho e julho, em virtude da não presencialidade total dos estudantes, que correspondem a cerca de 80% do público que transita pelos campi da UFPB e, a partir de agosto, o pagamento das cessões de uso em sua totalidade, em virtude do início do período letivo regular presencial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 244, DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre o retorno ao trabalho presencial para servidores da UFPB.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em conformidade com a legislação em vigor, com fundamento no Art. 45 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e no Art. 393, parágrafo único, do Código Civil brasileiro, e

Considerando a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 36, de 05 de maio de 2022, que estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC;

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 913, DE 22 DE ABRIL DE 2022 que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1179/GR/REITORIA/UFPB, de 17 de novembro de 2021, e a Portaria nº 323/GR/REITORIA/UFPB, de 16 de outubro de 2020.

Art. 2º. Estabelecer o retorno ao trabalho presencial para todos os servidores, empregados públicos e estagiários-bolsistas, no âmbito da Universidade Federal da Paraíba.

Art. 3º. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 6 de junho de 2022.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 245, DE 17 DE MAIO DE 2022

Delegar competências a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **PORTARIA Nº 252, DE 26 DE ABRIL DE 2021**.

Art. 2º - Delegar ao servidor **Marcio Andre Veras Machado** - SIAPE: 1455546, Pró-Reitor Administrativo e Ordenador de Despesa da PRA/UFPB, e à servidora **Natucia Santos da Silva**, matrícula SIAPE nº 12214660, Pró-Reitora Administrativa Adjunta e Ordenadora de Despesa Adjunta da PRA/UFPB, a competência para realizar a aprovação da análise das demandas encaminhadas pelos setores requisitantes, bem como do Plano Anual de Contratações (PAC) de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC). Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 246, DE 17 DE MAIO DE 2022

Designa representantes para atuar no Núcleo Gestor da Rede Andifes IsF e NuCLI-IsF.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº 23074.038466/2022-61;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 198, de 6 de julho de 2020.

Art. 2º Designar os servidores **Wellington Leal Guimarães**, matrícula SIAPE nº 0335850, Coordenador Administrativo, **Ana Berenice Peres Martorelli**, matrícula SIAPE nº 2169245, Coordenadora Geral Pedagógica, e **Ismael Ivan Rockenbach**, matrícula SIAPE nº 1646809, representante de EaD, para atuarem como interlocutores junto ao Núcleo Gestor da Rede Andifes IsF, como representantes institucionais e integrarem o Núcleo de Línguas (NuCLI-IsF) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA / CPPD / UFPB**PORTARIA DA REITORIA****PORTARIA Nº 402 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 08 de Maio de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº 23074.029249/2022-18;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPMPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD - REITORIA, no dia 09/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a prorrogação do afastamento de longa duração, no País, a servidora **MANUELA LEITÃO DE VASCONCELOS**, Matrícula SIAPE nº 1079886, PROFESSORA ASSISTENTE, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS, no período de 04/06/2022 a 04/04/2023 para a conclusão de Doutorado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Modelos de Decisão e Saúde, na Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, Paraíba, nos termos em que foi aprovado, no Departamento, com ônus limitado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA**PORTARIA Nº 403 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 09 de Maio de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.121175/2021-55,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPMPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a análise da Banca Examinadora, da Área de Humanidades e o parecer, expedido pela CPPD-UFPB, no dia 09/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **EVIO EDUARDO CHAVES DE MELO**, SIAPE 1743819, lotado no Departamento de Engenharia e Meio Ambiente - CCAE, da Classe de Professor Associado (D), Nível II (702), para o Nível III (703) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 03.12.2019 a 03.12.2021, com efeito financeiro a partir de 05.05.2022, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Humanidades.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 404 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 10 de Maio de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.025306/2022-70;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando o teor das Portarias/MEC nº. 554/2013 e nº. 982/2013/MEC, do Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPMPOG, bem como o disposto na Resolução nº. 33/2014, expedida pelo CONSEPE/UFPB; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer conclusivos, expedidos pela CPPD-REITORIA em 10/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Promoção Funcional ao servidor **AMILTON DA CRUZ SANTOS**, matrícula do SIAPE nº. 1199261, com lotação no Departamento de Educação Física - CCS, da Classe de Professor Associado (D), Nível IV (704), para a Classe de Professor Titular (E), Nível Único (801), referente ao interstício de avaliação no período de 25/01/2020 a 25/01/2022, com efeito financeiro a partir de 29/04/2022, data da Defesa do Memorial Acadêmico, aprovada pela Comissão Especial de Avaliação, devidamente designada pela CPPD-REITORIA, nos moldes da Resolução nº. 33/2014, do CONSEPE/UFPB.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA**PORTARIA Nº 405 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 10 de Maio de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.005975/2022-50;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPMPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 20/04/2022;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria REITORIA/CPPD/Nº 328/2022, de 20 de Abril de 2022, emitida no âmbito do Processo nº 23074.005975/2022-50, que CONCEDEU progressão funcional ao servidor LUCAS BORCHARTT BANDEIRA, matrícula do SIAPE nº 1977333, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT, com lotação no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - CCHSA, da Classe D-III, Nível 3(D303), para o Nível 4(D304), referente ao interstício de avaliação no período de 09/10/2019 a 09/10/2021, com efeito financeiro a partir de 11/04/2022, a qual passa a vigor nos seguintes moldes:

Onde se lê: "Nível 3(D303), para o Nível 4(D304)";

Leia-se: "Nível 2(D302), para o Nível 3(D303)".

REITORIA

PORTARIA Nº 406 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 10 de Maio de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB e, considerando o que consta do Processo nº 23074.032666/2022-06;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPMPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD - REITORIA, no dia 06/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento de curta duração, do País, a servidora **LUCIANA GOMES BARBOSA**, Matrícula SIAPE nº 1778179, PROFESSORA ASSOCIADA, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA do CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA, no período de 02.07.2022 a 12.08.2022 para participar do 2nd Meeting of the Iberian Ecological Society (SIBECOL), the XXI conference of the Iberian Association of Limnology (AIL), no Programa de Mobilidade ERASMUS+ International Credit Mobility (ICM) - Projeto Consórcio AMIGO (Formação/Training Mobility (STT) bem como em ações associadas ao Congresso da Sociedade Internacional de Limnologia, em Portugal e Alemanha, nos termos em que foi aprovado, no Departamento, com ônus limitado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA**PORTARIA Nº 407 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 10 de Maio de 2022

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA****COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE-CPPD-REITORIA****PORTARIA DE CONCESSÃO DE ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.048845/2021-64;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016, e da Portaria MEC nº. 554/2013;

Considerando a Resolução nº. 005/2002, expedida pelo CONSEPE/UFPB, bem como a Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e o Ofício-Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer, expedidos pela CPPD-REITORIA, em 03/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aceleração da Promoção à servidora **HOSANA CLAUDIA MATIAS**, SIAPE nº 1117894, lotada no Departamento de Educação Física - CCS, da Classe de Professor Assistente (B), Nível I, para o Nível I da Classe de Professor Adjunto (C), com a respectiva Retribuição por Titulação (RT) de Doutor (a), em decorrência da aprovação da avaliação de estágio probatório ocorrida em 25/11/1997, com efeito financeiro a partir de 10/05/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 408 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 10 de Maio de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB e, considerando o que consta do Processo nº 23074.025934/2022-89;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPM/POG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD - REITORIA, no dia 10/05/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a prorrogação do afastamento de longa duração, no País, a servidora **RENATA VIEGAS DE FIGUEIREDO**, Matrícula SIAPE nº 2420247, PROFESSORA ASSISTENTE, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS do CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CCAE, no período de 04/06/2022 a 04/06/2023 para a conclusão de Doutorado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Economia, na Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, Paraíba, nos termos em que foi aprovado, no Departamento, com ônus limitado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA**PORTARIA Nº 409 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 10 de Maio de 2022

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA****COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE-CPPD-REITORIA****PORTARIA DE CONCESSÃO DE ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.030986/2022-67;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016, e da Portaria MEC nº. 554/2013;

Considerando a Resolução nº. 005/2002, expedida pelo CONSEPE/UFPB, bem como a Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e o Ofício-Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer, expedidos pela CPPD-REITORIA, em 06/05/2022;

RESOLVE:

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

Art. 1º. **CONCEDER** Aceleração da Promoção ao servidor **DIMITRI COSTA CASTOR**, SIAPE nº 2664455, lotada no Departamento de Arquitetura e Urbanismo - CT, da Classe de Professor Assistente-A (A), Nível I, para o Nível I da Classe de Professor Adjunto (C), com a respectiva Retribuição por Titulação (RT) de Doutor (a), em decorrência da aprovação da avaliação de estágio probatório ocorrida em 16/07/2021, com efeito financeiro a partir de 10/05/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 410 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 11 de Maio de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº 23074.030379/2022-63;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPMPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD - REITORIA, no dia 03/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento de longa duração, no País, a servidora **ELIANE LEITE MAMEDE SOARES**, Matrícula SIAPE nº 2864409, PROFESSORA ADJUNTA, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA, no período de 06/06/2022 a 05/06/2025 para a realização de Doutorado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia, na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, João Pessoa, Paraíba, nos termos em que foi aprovado, no Departamento, com ônus limitado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA**PORTARIA Nº 411 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 11 de Maio de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB e considerando o que consta do Processo nº 23074.020595/2022-03;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPMPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD - REITORIA, no dia 09/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento de longa duração, no País, ao servidor **ESDRAS MATHEUS SILVA MATIAS**, Matrícula SIAPE nº 3330548, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE TURISMO E HOTELARIA do CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES - CCTA, no período de 01/07/2022 a 30/06/2023 para realização de pós-doutorado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Política Científica e Tecnológica, na Universidade Estadual de Campinas, Campinas, São Paulo, nos termos em que foi aprovado, no Departamento, com ônus limitado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 412 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 11 de Maio de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.128597/2021-63,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPMPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a avaliação da Banca Examinadora da Área de Saúde e o parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 11/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **ELENICE MARIA CECCHETTI VAZ**, SIAPE 1067036, lotado no Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva - CCS, da Classe de Professor Associado (D), Nível I (701), para o Nível II (702) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 19.12.2019 a 19.12.2021, com efeito financeiro a partir de 10.05.2022, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA**PORTARIA Nº 413 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 11 de Maio de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.031314/2022-38,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPMPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a avaliação da Banca Examinadora da Área de Tecnologia e o parecer expedido pela CPPD-UFPB, no dia 11/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **MARCO ANTONIO MITIDIERO JUNIOR**, SIAPE 2459645, lotado no Departamento de Geociências - CCEN, da Classe de Professor Associado (D), Nível I (701), para o Nível II (702) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 02.12.2018 a 02.12.2020, com efeito financeiro a partir de 11.05.2022, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Tecnologia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 414 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 11 de Maio de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.031413/2022-81,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPMPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a avaliação da Banca Examinadora da Área de Tecnologia e o parecer expedido pela CPPD-UFPB, no dia 11/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **JOZEMAR PEREIRA DOS SANTOS**, SIAPE 6329963, lotado no Departamento de Estatística- CCEN, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível IV (604), para o Nível I (701) da Classe de Professor Associado (D), referente ao interstício de avaliação no período de 01.03.2019 a 01.03.2021, com efeito financeiro a partir de 11.05.2022, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Tecnologia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA**PORTARIA Nº 415 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 11 de Maio de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.031898/2022-81,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPMPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a análise da Banca Examinadora, da Área de Tecnologia e o parecer, expedido pela CPPD-UFPB, no dia 11/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **MANOEL BANDEIRA DE ALBUQUERQUE**, SIAPE 1755911, lotado no Departamento de Fitotecnia - CCA, da Classe de Professor Associado (D), Nível II (702), para o Nível III (703) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 04.02.2020 a 04.02.2022, com efeito financeiro a partir de 11.05.2022, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Tecnologia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 416 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 11 de Maio de 2022

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE-CPPD-REITORIA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.034423/2022-97,

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, o disposto na Resolução nº. 005/2002 expedida pelo CONSEPE/UFPB, Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício-Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, a Resolução nº 20/2020, do CONSUNI-UFPB, e

Considerando a análise e parecer expedido pela CPPD no dia 11/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Retribuição por Titulação (RT) de DOUTOR ao servidor **RODRIGO REBOUCAS DE ALMEIDA**, SIAPE nº 1799618, lotado no Departamento de Ciências Exatas - CCAE, correspondente à Classe de Professor Adjunto (C), Nível III, em decorrência da obtenção do título de DOUTOR, com efeito financeiro a partir de 19/04/2022, data do protocolo da documentação completa necessária ao deferimento do pedido.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 417 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 12 de Maio de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.027619/2022 - 87;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPI/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 11/05/2022;

RESOLVE:

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional à servidora, **LENYNEVES DUARTE ALVINO DE ARAÚJO**, SIAPE 1711408, lotada no Departamento de Ciências Biológicas - CCA, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível III (603), para o Nível IV (604) da mesma Classe, referente ao interstício de 22/02/2020 a 22/02/2022, com efeito financeiro a partir de 10/05/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 418 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 12 de Maio de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.114292/2021- 44;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPI/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional à servidora, **SILVANA ARANHA TRIGUEIRO CARLINI**, SIAPE 1660613, lotada no Departamento de Ciências Jurídicas - CCJ, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível II (602), para o Nível III (603) da mesma Classe, referente ao interstício de 23/03/2018 a 23/03/2020, com efeito financeiro a partir de 10/05/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA**PORTARIA Nº 419 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 12 de Maio de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.025281/2022-66;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPI/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional ao servidor, **JAILTON MACENA DE ARAÚJO**, SIAPE 1724875, lotada no Departamento de Direito Processual e Prática Jurídica - CCJ, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível III (603), para o Nível IV (604) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 12/04/2020 a 12/04/2022, com efeito financeiro a partir de 10/05/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 420 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 12 de Maio de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.121389/2021-97,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPMPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a análise da Banca Examinadora, da Área de Humanidades e o parecer, expedido pela CPPD-UFPB, no dia 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **MARYNICE DE MEDEIROS MATOS AUTRAN**, SIAPE 1286412, lotado no Departamento de Ciência da Informação - CCSA, da Classe de Professor Associado (D), Nível II (702), para o Nível III (703) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 04.12.2017 a 04.12.2019, com efeito financeiro a partir de 11.05.2022, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Humanidades.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA**PORTARIA Nº 421 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 12 de Maio de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.026213/2022 - 25;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPMPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional à servidora, **LUCIANA APARECIDA ALIAGA AZARA DE OLIVEIRA**, SIAPE 1899105, lotada no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível II (602), para o Nível III (603) da mesma Classe, referente ao interstício de 25/08/2019 a 25/08/2021, com efeito financeiro a partir de 10/05/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 422 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 12 de Maio de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.125897/2021-19,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPMPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a análise da Banca Examinadora, da Área de Humanidades e o parecer, expedido pela CPPD-UFPB, no dia 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **MARIA CREUSA DE ARAUJO BORGES**, SIAPE 1331096, lotado no Departamento de Direito Privado - CCJ, da Classe de Professor Associado (D), Nível III (703), para o Nível IV (704) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 17.12.2019 a 17.12.2021, com efeito financeiro a partir de 11.05.2022, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Humanidades.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA**PORTARIA Nº 423 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 12 de Maio de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.011559/2022-20;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPMPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional ao servidor, **JAMES BATISTA VIEIRA**, SIAPE 1811672, lotada no Departamento de Gestão Pública - CCSA, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível III (603), para o Nível IV (604) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 06/05/2020 a 06/05/2022, com efeito financeiro a partir de 10/05/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 424 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 12 de Maio de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.009745/2022-13;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPMPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional à servidora, **JULIANA MAGNA DA SILVA COSTA MORAIS**, SIAPE 2352656, lotada no Departamento Arquitetura e Urbanismo - CT, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível I (601), para o Nível II (602) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 07/02/2020 a 07/02/2022, com efeito financeiro a partir de 10/05/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA**PORTARIA Nº 425 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 12 de Maio de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.025890/2022-16;

Considerando a Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando, também, o teor da Portaria/MEC nº. 554/2013, o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPMPOG, bem como, o disposto na Resolução nº. 005/2019, expedida pelo CONSEPE/UFPB; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, em 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional à servidora **MAURIZETE DA CRUZ SILVA**, matrícula do SIAPE nº 1540195, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT, com lotação no Departamento de Ciência Animal - CCHSA, da Classe de D-IV, Nível 2 (D402) para o Nível 3 (D403), da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 02/03/2020 a 02/03/2022, com efeito financeiro a partir de 04/05/2022, data da avaliação, aprovada pela Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD, do EBTT-UFPB.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 426 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 12 de Maio de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.020852/2022-48;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPI/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional ao servidor, **DARLAN AZEVEDO PEREIRA**, SIAPE 2360551, lotada no Departamento de Engenharia de Produção - CT, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível I (601), para o Nível II (602) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 08/02/2020 a 08/02/2022, com efeito financeiro a partir de 10/05/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA**PORTARIA Nº 427 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 12 de Maio de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.027889/2022-72;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPI/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional ao servidor, **ISMAEL IVAN ROCKENBACH**, SIAPE 1646809, lotada no Departamento de Tecnologia de Alimentos - CTDR, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível III (603), para o Nível IV (604) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 30/04/2020 a 30/04/2022, com efeito financeiro a partir de 10/05/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 428 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 12 de Maio de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.016551/2022-66;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPMPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional à servidora, **ITACYARA VIANA MIRANDA**, SIAPE 3157318, lotada no Departamento de Fundamentação da Educação - CE, da Classe de Professor Adjunto (A), Nível I (601), para o Nível II (602) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 13/12/2019 a 13/12/2021, com efeito financeiro a partir de 10/05/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA**PORTARIA Nº 429 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 12 de Maio de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.129519/2021-98,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPMPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a avaliação da Banca Examinadora da Área de Saúde e o parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **ARLINDO MONTEIRO DE CARVALHO JUNIOR**, SIAPE 1276605, lotado no Departamento de Cirurgia - CCM, da Classe de Professor Associado (D), Nível II (702), para o Nível III (703) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 03.11.2019 a 03.11.2021, com efeito financeiro a partir de 12.05.2022, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 430 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 12 de Maio de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.017442/2022 - 65;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPI/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional à servidora, **CAROLINA LIMA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, SIAPE 2025464, lotada no Departamento de Tecnologia de Alimentos - CTDR, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível III (603), para o Nível IV (604) da mesma Classe, referente ao interstício de 23/04/2020 a 23/04/2022, com efeito financeiro a partir de 10/05/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA**PORTARIA Nº 431 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 12 de Maio de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.010127/2022 - 78;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPI/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional à servidora, **LIZANDRA SERAFIM**, SIAPE 2027292, lotada no Departamento de Gestão Pública - CCSA, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível III (603), para o Nível IV (604) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 29/04/2020 a 29/04/2022, com efeito financeiro a partir de 10/05/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 432 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 12 de Maio de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.010697/2022-14;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPI/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional à servidora, **ANA PAVLA ALMEIDA DINIZ GURGEL**, SIAPE 2322688, lotada no Departamento de Engenharia e Meio Ambiente - CCAE, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível I (601), para o Nível II (602) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 15.06.2019 a 15.06.2021, com efeito financeiro a partir de 10/05/2022, conforme avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA**PORTARIA Nº 433 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 12 de Maio de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.020141/2022-39;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPI/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional à servidora, **ANA CRISTINA SOUZA DA SILVA**, SIAPE 1190129, lotada no Departamento de Engenharia Civil - CT, da Classe de Professor Adjunto (A), Nível I (601), para o Nível II (602) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 08/09/2016 a 08/09/2018, com efeito financeiro a partir de 10/05/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 434 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**João Pessoa -PB, 13 de Maio de 2022**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074. 015054/2022-36;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando o teor das Portarias/MEC nº. 554/2013 e nº. 982/2013/MEC, do Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPMPOG, bem como o disposto na Resolução nº. 33/2014, expedida pelo CONSEPE/UFPB; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer conclusivos, expedidos pela CPPD-REITORIA em 13/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Promoção Funcional ao servidor **Vital de Sousa Queiroz**, matrícula do SIAPE nº. 334049, com lotação no Departamento de Química- CT, da Classe de Professor Associado (D), Nível IV (704), para a Classe de Professor Titular (E), Nível Único (801), referente ao interstício de avaliação no período de 14/11/2019 a 14/11/2021, com efeito financeiro a partir de 29/04/2022, data da Defesa do Memorial Acadêmico, aprovada pela Comissão Especial de Avaliação, devidamente designada pela CPPD-REITORIA, nos moldes da Resolução nº. 33/2014, do CONSEPE/UFPB.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA**PORTARIA Nº 435 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)****João Pessoa -PB, 13 de Maio de 2022****PORTARIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.128126/2021-73,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPMPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a análise da Banca Examinadora, da Área de Humanidades e o parecer, expedido pela CPPD-UFPB, no dia 13/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **MARIA DE FATIMA LEITE GOMES**, SIAPE 1024897, lotado no Departamento de Serviço Social - CCHLA, da Classe de Professor Associado (D), Nível I (701), para o Nível II (702) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 10.01.2020 a 10.01.2022, com efeito financeiro a partir de 12.05.2022, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Humanidades.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 436 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 13 de Maio de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.128639/2021-93,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPMPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a análise da Banca Examinadora, da Área de Humanidades e o parecer, expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 13/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **ANDREA SILVA PONTE**, SIAPE 1657457, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas - CCHLA, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível IV (604), para o Nível I (701) da Classe de Professor Associado (D), referente ao interstício de avaliação no período de 04.12.2019 a 04.12.2021, com efeito financeiro a partir de 12.05.2022, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Humanidades.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA / PROGEP / DLCP / UFPB

PORTARIA DA REITORIA

PORTARIA Nº 142/2022 - PROGEP-DLCP

João Pessoa-PB, 05 de Abril de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 38, inciso XXII, do Estatuto e considerando o que consta no Processo nº. 23074.012334/2022-47, resolve:

Conceder abono permanência ao (à) servidor (a) CELSO FEITOSA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1022359, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no Departamento de Sistemática e Ecologia, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, de acordo com o §1º, I e §5º do art. 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019, com vigência a partir de 26/07/2021.

(Assinado digitalmente em 06/04/2022 08:33)

VALDINEY VELOSO GOUVEIA

REITOR

PORTARIA Nº 189/2022 - PROGEP-DLCP

João Pessoa-PB, 04 de Maio de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 38, inciso XXII, do Estatuto e considerando o que consta no Processo nº. 23074.068138/2021-43, resolve:

Conceder abono permanência ao (à) servidor (a) IVANILDO RODRIGUES DE MELO, matrícula SIAPE nº 336390, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no Centro de Tecnologia, de acordo com o art. 20, §2º, I c/c o art. 8º, todos da Emenda Constitucional nº 103/2019, com vigência a partir de 08/01/2021.

(Assinado digitalmente em 05/05/2022 19:56)

VALDINEY VELOSO GOUVEIA

REITOR

PORTARIA Nº 196/2022 - PROGEP-DLCP

João Pessoa-PB, 04 de Maio de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 38, inciso XXII, do Estatuto e considerando o que consta no Processo nº. 23074.014555/2022-26, resolve:

Conceder abono permanência ao (à) servidor (a) MARIA DA GLORIA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1419928, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no Centro de Ciências da Saúde, de acordo com o §1º, I e §5º do art. 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019, com vigência a partir de 20/04/2021.

(Assinado digitalmente em 05/05/2022 19:56)

VALDINEY VELOSO GOUVEIA

REITOR

PORTARIA Nº 197/2022 - PROGEP-DLCP

João Pessoa-PB, 05 de Maio de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 38, inciso XXII, do Estatuto e considerando o que consta no Processo nº. 23074.036990/2022-46, resolve:

Conceder abono permanência ao (à) servidor (a) ROSA ZULEIDE LIMA DE BRITO, matrícula SIAPE nº 1030193, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no Departamento de Ciência da Informação, do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas, de acordo com o §1º, I e §5º do art. 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019, com vigência a partir de 13/11/2019.

(Assinado digitalmente em 05/05/2022 19:56)

VALDINEY VELOSO GOUVEIA

REITOR

PROGEP / DLCP / UFPB
PORTARIA DA PRÓ-REITORIA**PORTARIA Nº 215/2022 - PROGEP-DLCP****João Pessoa-PB, 16 de maio de 2022**

A PRÓ-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e conforme o processo nº 23074.001198/2022-19, resolve:

Converter em pecúnia 06 (seis) meses de Licença Prêmio/Especial não usufruídas do ex-servidor TARCISIO VALERIO DA COSTA, matrícula SIAPE nº 335.221, falecido em 17 de abril de 2021, a ROSÂNGELA GOMES CARVALHO DA COSTA, pensionista, matrícula 6.590.357, na qualidade de cônjuge do ex-servidor, de acordo com o artigo art. 7º da Lei nº 9.527/97.

RITA DE CASSIA DE FARIA PEREIRA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 216/2022 - PROGEP-DLCP**João Pessoa-PB, 16 de maio de 2022**

A PRÓ-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e conforme o processo nº 23074.002259/2022-84 resolve:

Converter em pecúnia 02 (dois) meses de Licença-prêmio não usufruídas do ex-servidor CARLOS ALBERTO FRANCA DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 336.009, falecido em 23 de fevereiro de 2021, a MARIA LÚCIA FARIAS DE FRANCA, pensionista, matrícula nº 6.571.182, na qualidade de cônjuge do ex-servidor, de acordo com o artigo art. 7º da Lei nº 9.527/97.

RITA DE CASSIA DE FARIA PEREIRA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 219/2022 - PROGEP-DLCP (11.01.30.10.02)**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO****João Pessoa-PB, 16 de Maio de 2022**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.041076/2022-13, resolve:

Conceder Licença-Prêmio a LENIZE SORAYA ALMIRA DE LIRA, Mat. SIAPE nº 1013246, Assistente Social, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no Hospital Universitário Lauro Wanderley, no período de 05/07/2022 a 03/05/2022, 01 (um mês), referente ao quinquênio 1985/1990, nos termos do art.7º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

(Assinado digitalmente em 17/05/2022 15:10)
RITA DE CASSIA DE FARIA PEREIRA
PRO-REITORA
Matrícula: 1514367

Processo Associado: 23074.041076/2022-13

(Art. 1º, inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 219, ano: 2022, documento (espécie): PORTARIA, data de emissão: 16/05/2022 e o código de verificação: d959c27bf1

PROGEP / SCRF / UFPB

PORTARIA DA PRÓ-REITORIA

PORTARIA Nº 10, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Concede progressão por mérito profissional à servidores Técnico-administrativos em Educação do quadro de pessoal permanente da Universidade Federal da Paraíba.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CONSUNI nº 28, de 31 de agosto de 2010, e

Considerando a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

Considerando a Resolução do CONSUNI nº 23, de 29 de agosto de 2014;

Considerando o que consta no processo 23074.030402/2022-24, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional aos servidores Técnico-administrativos em Educação, do quadro de pessoal permanente desta Universidade Federal da Paraíba, conforme discriminado abaixo:

Interstício: jan de 2019 a jul de 2020

NOME	Mat. SIAPE	SIAPECAD	Niv.	Pad. Venc.		Término do interstício	Vigência
				De	Para		
IVANDRO JOSE CANDIDO DOS SANTOS	1115544	207567	D	15	16	1/7/2020	01.jul.2020

Interstício: jul de 2019 a jan de 2021

NOME	Mat. SIAPE	SIAPECAD	Niv.	Pad. Venc.		Término do interstício	Vigência
				De	Para		
EMANUELA FREIRE DA SILVA	2324477	2084280	D	03	04	18/1/2021	01.jan.2021

Interstício: nov de 2019 a mai de 2021

NOME	Mat. SIAPE	SIAPECAD	Niv.	Pad. Venc.		Término do interstício	Vigência
				De	Para		
HARTT HINDENBURG MEDEIROS CORDEIRO	1939260	1721057	E	06	07	2/5/2021	01.mai.2021

Interstício: dez de 2019 a jun de 2021

NOME	Mat. SIAPE	SIAPECAD	Niv.	Pad. Venc.		Término do interstício	Vigência
				De	Para		
RUY BRAYNER DE OLIVEIRA FILHO	1835104	1613411	E	07	08	1/6/2021	01.jun.2021

Interstício: jan de 2020 a jul de 2021

NOME	Mat. SIAPE	SIAPECAD	Niv.	Pad. Venc.		Término do interstício	Vigência
				De	Para		
MARIA DE FATIMA DE VASCONCELOS RIBEIRO	1423090	1208423	D	11	12	13/7/2021	01.jul.2021

Interstício: mar de 2020 a set de 2021

NOME	Mat. SIAPE	SIAPECAD	Niv.	Pad. Venc.		Término do interstício	Vigência
				De	Para		
FERNANDA FEITOSA DUARTE	2386233	2136274	D	02	03	27/9/2021	01.set.2021

Interstício: jun de 2020 a dez de 2021

NOME	Mat. SIAPE	SIAPECAD	Niv.	Pad. Venc.		Término do interstício	Vigência
				De	Para		
FERNANDA BERNARDO FERREIRA	1406867	2159098	E	03	04	4/12/2021	01.dez.2021
KARLA CAMPOS MALTA	1761021	1534804	E	08	09	30/12/2021	01.dez.2021

Interstício: jul de 2020 a jan de 2022

NOME	Mat. SIAPE	SIAPECAD	Niv.	Pad. Venc.		Término do interstício	Vigência
				De	Para		
EDINALDO LEITE FILHO	1146757	1927301	D	05	06	12/1/2022	01.jan.2022
ISAUQUE JERONIMO PORTO	1996912	1783548	D	06	07	17/1/2022	01.jan.2022
LEONARDO BRUNO RAMOS DOS SANTOS	1567403	1329512	E	09	10	28/1/2022	01.jan.2022
LIVIA HELENA PRAZIM PONCIANO	6337237	208859	E	15	16	3/1/2022	01.jan.2022
MAYARA DE LURDES LEITE ALVES	1407937	2160396	D	03	04	6/1/2022	01.jan.2022
PAULO CESAR DA COSTA RODRIGUES	2408407	2160888	D	03	04	19/1/2022	01.jan.2022
PAULO JOSE HAIEK ARAUJO	1117437	207869	E	15	16	1/1/2022	01.jan.2022
RICARDO MADEIRA CATALDI	1813942	1780038	D	06	07	17/1/2022	01.jan.2022
TIAGO LIMA DE GUSMAO	1654931	1421062	D	04	05	28/1/2022	01.jan.2022

Interstício: ago de 2020 a fev de 2022

NOME	Mat. SIAPE	SIAPECAD	Niv.	Pad. Venc.		Término do interstício	Vigência
				De	Para		
ANA LUISA DE ARAUJO LIMA	2411425	2164065	D	03	04	4/2/2022	01.fev.2022
ANTONIO JOSE DE VASCONCELOS COSTA	2160636	1940684	D	05	06	28/2/2022	01.fev.2022

Interstício: set de 2020 a mar de 2022

NOME	Mat. SIAPE	SIAPECAD	Niv.	Pad. Venc.		Término do interstício	Vigência
				De	Para		
ANA CLAUDIA COSTA DA SILVA	1896331	1679698	D	07	08	30/3/2022	01.mar.2022
MARCELIA DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO	1282050	2050963	E	04	05	1/3/2022	01.mar.2022
PATRICIA MEIRA DE ANDRADE	1895703	1678949	D	07	08	29/3/2022	01.mar.2022
SAAMA DE SOUZA EFIGENIO	2426003	2178854	D	03	04	21/3/2022	01.mar.2022
ZILMARA VIEIRA PEDROSA	1873604	1678957	D	07	08	29/3/2022	01.mar.2022

Art. 2º Os servidores de que trata esta Portaria completaram 18 (dezoito) meses de efetivo exercício e obtiveram resultado satisfatório em avaliação de desempenho gerida pela Divisão de Gestão de Desempenho desta Pró-Reitoria.

§ 1º Os servidores tiveram pendências sanadas em suas respectivas avaliações de desempenho junto à Divisão de Gestão de Desempenho desta Pró-Reitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CASSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 11, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Concede progressão por mérito profissional à servidores Técnico-administrativos em Educação do quadro de pessoal permanente da Universidade Federal da Paraíba.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CONSUNI nº 28, de 31 de agosto de 2010, e

Considerando a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

Considerando a Resolução do CONSUNI nº 23, de 29 de agosto de 2014;

Considerando o que consta no processo 23074.030467/2022-15, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional aos servidores Técnico-administrativos em Educação, do quadro de pessoal permanente desta Universidade Federal da Paraíba, conforme discriminado abaixo:

Interstício: out de 2020 a abr de 2022

NOME	Mat. SIAPE	SIAPECAD	Niv.	Pad. Venc.		Término do interstício	Vigência
				De	Para		
ALAICE DUARTE DA SILVA	1024552	1807905	C	06	07	25/4/2022	01.abr.2022
ALESSANDRA GABRIELA LEONEL FONSECA	2312104	2070920	D	04	05	15/4/2022	01.abr.2022
ALEXSANDRO DE ASSIS CAVALCANTE	1007935	2352591	E	01	02	29/4/2022	01.abr.2022
AMARANDO FRANCISCO DANTAS JUNIOR	1729670	1798827	D	06	07	4/4/2022	01.abr.2022
ANA GELICA ALVES GOMES	1285170	2351540	E	01	02	29/4/2022	01.abr.2022
ANALIA CRISTINA BEZERRA TIBURTINO MEIRA	3212366	2353090	E	01	02	29/4/2022	01.abr.2022
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA ARAUJO	3209302	2350712	E	01	02	13/4/2022	01.abr.2022
ANDREA LORENZO DE ALMEIDA	2993238	2180776	C	03	04	20/4/2022	01.abr.2022
ANDRELISSE SOLON BORGES	2995083	2182687	E	03	04	18/4/2022	01.abr.2022
ARYANA SOARES MARIANO PONTES	1170344	1949567	D	05	06	14/4/2022	01.abr.2022
CAIO CESAR BEZERRA DE ALMEIDA	3211899	2352597	E	01	02	29/4/2022	01.abr.2022
CARLOS THIAGO DE FARIAS BELEM	1162334	1942665	D	05	06	20/4/2022	01.abr.2022
CAROLINA ANGELICA ARAUJO DE AZEVEDO	3212218	2352927	D	01	02	28/4/2022	01.abr.2022
CATELINE REGIA DE LUCENA RAMOS	1136472	2352592	D	01	02	28/4/2022	01.abr.2022
CICERO RAUL LOPES	3212288	2352990	D	01	02	29/4/2022	01.abr.2022
CLARA VIRGINIA BATISTA DE VASCONCELOS ALVES	1776445	1551300	D	07	08	5/4/2022	01.abr.2022
CLAUDIA GOUVEIA RODRIGUES	2023176	1806566	D	06	07	4/4/2022	01.abr.2022
CRISTIANO CAVALCANTI BATISTA	3212067	2352762	D	01	02	29/4/2022	01.abr.2022
DANIELLE DA NOBREGA ALVES	1139999	1919565	E	05	06	1/4/2022	01.abr.2022
DANIELLY VASCONCELOS TRAVASSOS DE LIMA	2312110	2070926	D	04	05	18/4/2022	01.abr.2022
DANILLO ARAUJO VIEIRA	3212140	2352855	D	01	02	29/4/2022	01.abr.2022
DANILO NASCIMENTO ROLIM DOS SANTOS	2966305	1885035	E	01	02	28/4/2022	01.abr.2022
DIEGO LUIS GUEDES DE SOUZA	3212646	2353280	D	01	02	28/4/2022	01.abr.2022
DREYSON RIBEIRO RODRIGUES	1047934	2227833	E	02	03	22/4/2022	01.abr.2022

EDILEUZA DA SILVA TORRES	1173915	1953048	D	05	06	30/4/2022	01.abr.2022
EDMIR JOSE JUNIOR	1425218	2177686	D	03	04	3/4/2022	01.abr.2022
EDVALDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	3212250	2352958	D	01	02	29/4/2022	01.abr.2022
ELINALDA JOSE GONCALVES	2423342	2175879	E	03	04	2/4/2022	01.abr.2022
ELISA MARQUES PEREIRA DA COSTA	3212102	2352812	D	01	02	29/4/2022	01.abr.2022
EMANUEL CAETANO DA SILVA	2424276	2176882	E	03	04	6/4/2022	01.abr.2022
ERNESTO LUIZ BATISTA FILHO	1177354	1669807	E	07	08	29/4/2022	01.abr.2022
FELIPE MONTEIRO DA COSTA	2994417	2181958	D	03	04	20/4/2022	01.abr.2022
FELIPE SYNVAL FERREIRA DE CARVALHO	3212495	2353198	E	01	02	29/4/2022	01.abr.2022
FREDERICO LAGE PINTO	2176640	1955108	D	05	06	13/4/2022	01.abr.2022
GABRIEL SOARES PORTO	1026124	1026124	D	01	02	28/4/2022	01.abr.2022
GABRIELA NOEMIA BEZERRA DE ASSIS CAVALCANTI	1062881	2352801	D	01	02	29/4/2022	01.abr.2022
GABRIELLE MOURA DE ALMEIDA	3209990	2351269	D	01	02	29/4/2022	01.abr.2022
GEISYANNE FERREIRA DA CRUZ MORAIS	3211883	2352583	D	01	02	29/4/2022	01.abr.2022
GILKALINE MEIRELES PEREIRA DE LUCENA	3212061	2352547	D	01	02	29/4/2022	01.abr.2022
HELIASMYNE ASTHILIE MASCIMENTO DE ALMEIDA	1385969	2137878	E	01	02	28/4/2022	01.abr.2022
HUGO HENRIQUE LOPES LEITAO	3212528	2353221	D	01	02	29/4/2022	01.abr.2022
ISABELLE SILVA MORAIS CARNEIRO DA CUNHA	1930635	1712317	E	01	02	28/4/2022	01.abr.2022
ISLANY KELVI SILVA TOMAZ ALVES DE SOUSA	1170143	1949365	D	05	06	8/4/2022	01.abr.2022
JANEILZA MARCIA DE SALES	1777109	1552071	E	03	04	2/4/2022	01.abr.2022
JOAO PAULO BEZERRA DE ALMEIDA	1157369	2328193	D	01	02	28/4/2022	01.abr.2022
JOCIANO COELHO DE SOUZA	2177497	1956008	E	05	06	30/4/2022	01.abr.2022
JOSE WELLINGTON ALVES BARBOSA	1175586	1954327	D	05	06	30/4/2022	01.abr.2022
JOSEANDO DOS SANTOS ALVES	1783394	1558885	D	08	09	20/4/2022	01.abr.2022
JOSENILDO RODRIGUES DA SILVA	3212300	2353010	D	01	02	29/4/2022	01.abr.2022
JOSINALDO URSULINO ALVES	1115114	207481	B	15	16	2/4/2022	01.abr.2022
JOYCE ANDREZA MOREIRA PESSOA	1210212	2351334	E	01	02	9/4/2022	01.abr.2022
JULIANNE SIMOES DE MACEDO	3212073	2352783	D	01	02	29/4/2022	01.abr.2022
JULIUS CHRISTIE DE ARAUJO BRANDAO	1777339	1552361	E	08	09	6/4/2022	01.abr.2022
LARISSA LAYERR OLIVEIRA DE MEDEIROS	3212064	2352761	D	01	02	29/4/2022	01.abr.2022
LEANDRO JOSE CAETANO	1781310	1556852	D	08	09	25/4/2022	01.abr.2022
LENITA PESSOA DE SOUZA	2305763	2060477	E	04	05	1/4/2022	01.abr.2022
LOUISIANE MARIA COUTINHO DE BARROS	1781732	1557292	D	08	09	17/4/2022	01.abr.2022
LUCAS FONSECA ALMEIDA DE FREITAS	2312094	2070912	E	03	04	11/4/2022	01.abr.2022
LUCAS LIMA BRANDAO	2027286	1810532	E	06	07	4/4/2022	01.abr.2022
LUCIA HELENA GURJAO DE SOUSA	2031095	1814200	D	06	07	30/4/2022	01.abr.2022
LUCIANO MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	1775340	1550132	C	08	09	5/4/2022	01.abr.2022
LUIZ FELIPE FERNANDES GONCALVES	1167061	1946672	E	05	06	13/4/2022	01.abr.2022
MARCELO HERCULES CUNHA SOARES	2028891	1812351	D	06	07	4/4/2022	01.abr.2022

MARCIEL MANOEL LEAL	3209994	2351274	D	01	02	15/4/2022	01.abr.2022
MARIA CAROLINA FERNANDES DE ALMEIDA	3212297	2353009	D	01	02	29/4/2022	01.abr.2022
MATEUS JERONIMO ALBUQUERQUE CAMPOS	1171579	1951088	E	05	06	30/4/2022	01.abr.2022
MATHEUS HENRIQUE SANTOS FERNANDES	3212070	2352768	D	01	02	29/4/2022	01.abr.2022
MAURICELIO DO NASCIMENTO	1403075	2352938	D	01	02	29/4/2022	01.abr.2022
MERCIA GOMES CORDEIRO SILVA	1777897	1552924	D	08	09	1/4/2022	01.abr.2022
MICHELLE ALBUQUERQUE FEITOSA	1424155	2176752	E	01	02	28/4/2022	01.abr.2022
MONIQUE MARTINS TARGINO ALVES	1158250	2352601	D	01	02	29/4/2022	01.abr.2022
MOSAR DA LUZ NOGUEIRA JUNIOR	1731027	1502095	E	03	04	11/4/2022	01.abr.2022
PATRICIA NERIS ANDRADE	1041771	2182002	D	03	04	30/4/2022	01.abr.2022
PATRICK MADRUGA DOS SANTOS	3212093	2352795	D	01	02	29/4/2022	01.abr.2022
PEDRO FREIRE DE LIMA NETO	1368339	2353377	E	01	02	28/4/2022	01.abr.2023
RAISSA CYSNEIROS WANDERLEY DE ALMEIDA	1760191	1533810	D	06	07	26/4/2022	01.abr.2022
RAM ANAND GAJADHAR	1773849	1548785	E	08	09	5/4/2022	01.abr.2022
RAQUEL GUEDES DE OLIVEIRA	3211884	2352581	D	01	02	28/4/2022	01.abr.2022
RAYSSA CAETANO DANTAS	1949242	2352674	D	01	02	29/4/2022	01.abr.2022
REGINA LEMOS PAIVA	1424165	2176761	D	03	04	2/4/2022	01.abr.2022
RENNATA CARVALHO BATISTA	3211913	2352613	D	01	02	29/4/2022	01.abr.2022
ROGEL ESCOFFEIR GOMEZ DA SILVA	3211910	2352609	D	01	02	29/4/2022	01.abr.2022
RUBENS BATISTA BENEDITO	2872946	1810665	E	06	07	4/4/2022	01.abr.2022
SABRINA ZELICE DA CRUZ DE MORAES	3212335	2353055	D	01	02	30/4/2022	01.abr.2022
SOSTENES LOPES DOS SANTOS	2312086	2070905	E	04	05	5/4/2022	01.abr.2022
SUSIQUINE RICARDO SILVA	1777850	1552965	E	08	09	16/4/2022	01.abr.2022
TALITA NAYARA BEZERRA LINS	1027263	2353267	D	01	02	28/4/2022	01.abr.2022
THYAGO MARQUES MONTEIRO	3212602	2353251	D	01	02	28/4/2022	01.abr.2022
VALMIR LIMEIRA DE SOUZA	3212293	2353000	D	01	02	29/4/2022	01.abr.2022
VERA LUCIA CARDOZO FONSECA DA SILVA	2169901	1949066	D	05	06	6/4/2022	01.abr.2022
VITOR HENRIQUE RODRIGUES ANSELMO	3209618	2350927	D	01	02	14/4/2022	01.abr.2022
WENDEL ARAUJO DA COSTA	1329887	2352603	D	01	02	29/4/2022	01.abr.2022
WESLEY PEREIRA DANTAS	1262299	2352968	D	01	02	29/4/2022	01.abr.2022
WYKTOR LUCAS MEIRA	2307110	2065397	C	04	05	6/4/2022	01.abr.2022
ZENAIDE VIEIRA	1380864	1188086	C	12	13	25/4/2022	01.abr.2022

Art. 2º Os servidores de que trata esta Portaria completaram 18 (dezoito) meses de efetivo exercício e obtiveram resultado satisfatório em avaliação de desempenho gerida pela Divisão de Gestão de Desempenho desta Pró-Reitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CASSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 12, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Concede progressão por mérito profissional à servidor Técnico-administrativo em Educação do quadro de pessoal permanente da Universidade Federal da Paraíba.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CONSUNI nº 28, de 31 de agosto de 2010, e

Considerando a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

Considerando a Resolução do CONSUNI nº 23, de 29 de agosto de 2014;

Considerando o que consta no processo 23074.033864/2022-58, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional à servidora NADIA RODRIGUES GOMES DO NASCIMENTO GALVAO, SIAPE 1154421, ocupante do cargo TECNICO EM CONTABILIDADE, do quadro de pessoal permanente desta Universidade Federal da Paraíba, conforme discriminado abaixo:

Interstício: set de 2021 a mar de 2022

NOME	Mat. SIAPE	SIAPECAD	Niv.	Pad. Venc.		Término do interstício	Vigência
				De	Para		
NADIA RODRIGUES GOMES DO NASCIMENTO GALVAO	1154421	1954460	D	05	06	2/3/2022	01.mar.2022

Art. 2º A servidora de que trata esta Portaria completou 18 (dezoito) meses de efetivo exercício e, para efeitos da presente concessão, obteve resultado satisfatório em avaliação de desempenho gerida pela Divisão de Gestão de Desempenho desta Pró-Reitoria, conforme Art. 31 da Resolução CONSUNI 23/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CASSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 13, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Concede progressão por mérito profissional à servidor Técnico-administrativo em Educação do quadro de pessoal permanente da Universidade Federal da Paraíba.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CONSUNI nº 28, de 31 de agosto de 2010, e

Considerando a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

Considerando a Resolução do CONSUNI nº 23, de 29 de agosto de 2014;

Considerando o que consta no processo 23074.032706/2022-90, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional à servidora GABRIELA DE MELO GOMES, SIAPE 1340810, ocupante do cargo TECNICO EM ARQUIVO, do quadro de pessoal permanente desta Universidade Federal da Paraíba, conforme discriminado abaixo:

Interstício: set de 2021 a mar de 2022

NOME	Mat. SIAPE	SIAPECAD	Niv.	Pad. Venc.		Término do interstício	Vigência
				De	Para		
GABRIELA DE MELO GOMES	1340810	2102571	D	02	03	27/10/2019	27.10.2019

Art. 2º A servidora de que trata esta Portaria completou 18 (dezoito) meses de efetivo exercício e obteve resultado satisfatório em avaliação de desempenho gerida pela Divisão de Gestão de Desempenho desta Pró-Reitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CASSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 14, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Concede progressão por mérito profissional à servidores Técnico-administrativos em Educação do quadro de pessoal permanente da Universidade Federal da Paraíba.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições lhe confere a Resolução CONSUNI nº 28, de 31 de agosto de 2010, e

Considerando a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

Considerando a Resolução do CONSUNI nº 23, de 29 de agosto de 2014;

Considerando o que consta no processo 23074.032605/2022-04, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional aos servidores Técnico-administrativos em Educação, do quadro de pessoal permanente desta Universidade Federal da Paraíba, conforme discriminado abaixo:

Servidor	SIAPE	SIAPECAD	Pad. de Venc.		Interstício	Vigência	Documento
			De	Para			
GABRIELA DE MELO GOMES	1340810	2102571	03	04	27/10/2019 a 27/04/2021	18/03/2022	E-Mail DGD
GILVANICE ALEXANDRE DA SILVA	1114914	207450	15	16	01/07/2020 a 01/01/2022	30/03/2022	SE 50709
JOSILENE DOS SANTOS NASCIMENTO	2013292	1796268	06	07	17/07/2020 a 17/01/2022	14/02/2022	SE 49723
LENA LEITE DIAS	1652153	1417275	09	10	28/07/2020 a 28/01/2022	08/04/2022	P 23074.031743/2022-95
RODRIGO MESCHIATTI	1062060	1848582	05	06	03/10/2019 a 03/04/2021	14/03/2022	E-Mail DGD
VICTOR MESQUITA VIEIRA	1995647	1782065	06	07	17/07/2020 a 17/01/2022	29/03/2022	SE 50691
WALIANE LILIAN TAVARES DE VASCONCELOS	1994162	1780521	06	07	17/07/2020 a 17/01/2022	14/03/2022	SE 50341

E-Mail DGD: E-Mail remetido à DGD/PROGEP

P: Processo cadastrado no SIPAC

SE: Solicitação Eletrônica cadastrada no SIGRH

Art. 2º Os servidores de que trata esta Portaria completaram 18 (dezoito) meses de efetivo exercício e obtiveram resultado satisfatório em avaliação de desempenho gerida pela Divisão de Gestão de Desempenho desta Pró-Reitoria.

§ 1º Os servidores sanaram pendências em suas respectivas autoavaliações de desempenho junto à Divisão de Gestão de Desempenho desta Pró-Reitoria.

§ 2º O efeito financeiro decorrente da progressão por mérito profissional tratada no art. 1º foi estabelecida considerando a data de resolução da pendência e parágrafo único do artigo 25, da Resolução CONSUNI/UFPB nº 23/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CASSIA DE FARIA PEREIRA
PRÓ-REITORA

CCHSA / UFPB
PORTARIA DA DIRETORIA**PORTARIA GD/101/2022**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

1. Designar os servidores: **Felipe Roque Vicente, SIAPE: 1264670 (titular) e Edvaldo Mesquita Beltrão Filho, SIAPE: 2226883 (suplente)** para efetuarem a fiscalização da execução do contrato cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para atender o Colégio Agrícola "Vidal de Negreiros", do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba, conforme processo nº 23074.043511/2022-34.

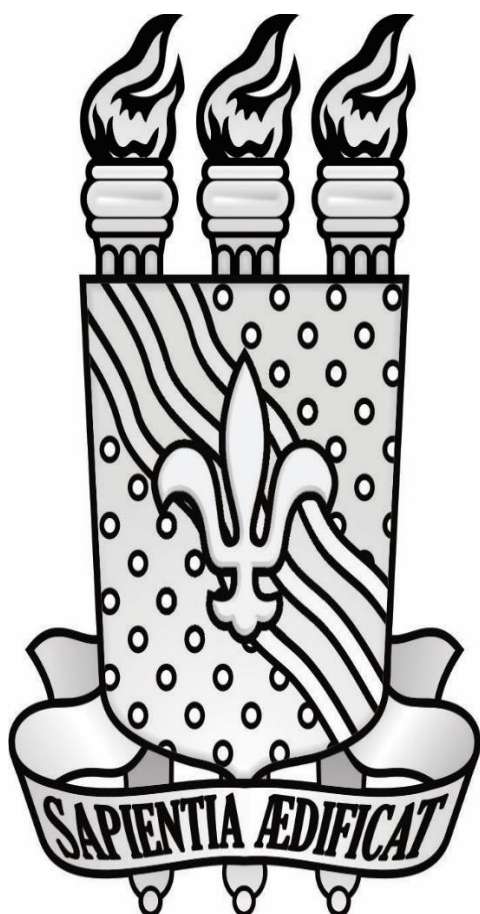
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.
Bananeiras, 17 de maio de 2022.

DR. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ
DIRETOR DO CCHSA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
**BOLETIM DE
SERVIÇO**

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972



U Editora
UFPB